



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8684, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 61.441,90.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5.708, de 05 de dezembro de 2013, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 61.441,90 (sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa centavos) destinado ao reforço da seguinte:

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
13.07 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO
1456 - 13.07.08.244.0322.1.316- 1100 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações
61.441,90

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e quatorze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 03
e publicado (a)
Em 01/12/2014